



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2025

De acordo com o processo administrativo nº 815/2026 de 14/04/2026 da Sec. Mun. de Agricultura, nos termos do Art. 124, I, da Lei Federal 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Exercício, o Sr. **JADER CRISTIANO PEDONE**, inscrito no CPF nº 001.489.140-98, Carteira de Identidade nº 6080061911, expedida pela SSP/RS, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **M FELIPE GALVÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30, com sede na Rua das Orquídeas, nº 70, Bairro Itaipava, CEP 74.391-070, Goiânia/GO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MATHEUS FELIPE GALVÃO**, CPF nº 753.458.971-15, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE ITENS E VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de itens e valores ao contrato original, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	13	Un.	Freezer horizontal com capacidade mínima de 198 litros, tensão 220V/60Hz, tipo congelador ou dupla ação, com termostato ajustável, faixa de temperatura até -18°C, degelo manual ou semiautomático, revestimento interno em aço galvanizado ou alumínio e externo em chapa de aço com pintura eletrostática, cesto removível (mínimo 1), dreno para degelo, classificação energética "A" (Inmetro), garantia mínima de 12 meses, manual em português e assistência técnica disponível no território nacional.	R\$ 1.565,13	R\$ 20.346,69
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 20.346,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 19 de maio de 2026.

MATHEUS FELIPE GALVÃO
M FELIPE GALVÃO LTDA
Contratada

JADER CRISTIANO PEDONE
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

JAIRO ALVES DE FARIAS
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 77-9/1

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Kainã dos Santos Antunes
CPF nº 049.920.040-32

2. Francieli Lopes Madalena
CPF nº 033.388.360-82